



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22/2024

DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE ERVAL SECO EM
VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SENHOR ARNO ZIECH EX-PREFEITO
MUNICIPAL.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor ARNO ZIECH, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Ervalsequense no decorrer de sua vida como cidadão, empresário e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Ervalsequense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ervalsequense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ervalsequense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Erval Seco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ARNO ZIECH, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Erval Seco, como cidadão, empresário e no exercício do cargo de Prefeito Municipal por 02 (dois) mandatos, totalizando 8 (oito) anos à frente do Executivo Municipal.

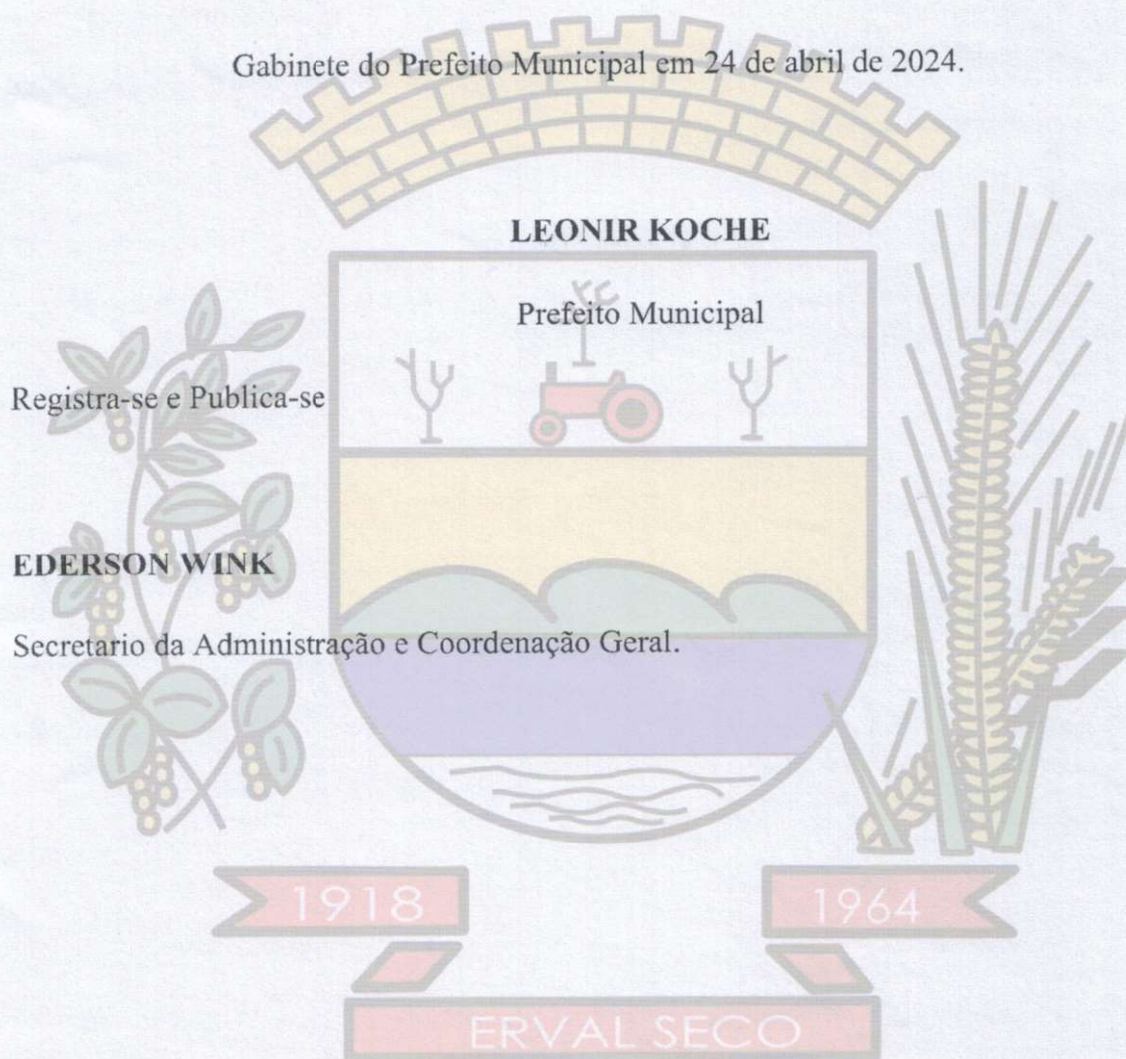


Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2024.



Assinantes

- ✓ **Leonir Koche**
Assinou em 24/04/2024 às 11:15:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Eder Wink**
Assinou em 24/04/2024 às 11:18:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo

LY0

M14

QQ4

J4V